****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 89, Ano 69, Sábado.**

**14 de Maio de 2016**

**Gabinete do prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.987, DE 13 DE MAIO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 5.285.576,33 de acordo com a Lei nº*

*16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de

dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às

atividades das Secretarias,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 5.285.576,33

(cinco milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos

e setenta e seis reais e trinta e tres centavos), suplementar às

seguintes dotações do orçamento vigente:

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de

maio de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de

Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de

maio de 2016.

**Secretarias, Pág. 01**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-082**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.061.545-3 PRISCILA ALCANTARA DE SOUSA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 02.00, METRAGEM 06X02, N(S) FEIRA(S)

7252-4-VC

**2016-0.079.884-1 MARLENE ASSUNCAO RICCI**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 07 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.080.687-9 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 07 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.086.824-6 MARIA ISABEL GARCIA SANTANA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.086.882-3 SEVERINA CORREIA DE ANDRADE**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM

VISTAA PERMISSIONARIA TER SIDO NOTIFICADA A REGULARIZAR

SUA MATRICULA, CONFORME FLS.17, DO PRESENTE, NAO

HAVENDO ATENDIMENTO APOS 30 DIAS DE NOTIFICACAO

**2016-0.086.973-0 ERONILDA DOS SANTOS PEREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 08X02, N(S) FEIRA(S)

1370-6-IQ, 3013-9-MO, 5048-8-VM E 7252-4-CV. 2.DESPACHORETI-

RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO, FLS.15,PUBLICADO

NODOC. DE 04.05.2016, PARA FAZER CONSTAR QUE A FEIRA

CORRETA E 6048-8-VM E NAO COMO CONSTOU.

**2016-0.088.112-9 CAMILA ANASTACIO EGUTI**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.092.051-5 ADRIANO CANDIDO RIBEIRO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 07 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.093.042-1 SELMA DI BUENO SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 04X2 PARA

06X04, N(S) FEIRA(S) 1084-7-AD, NA MATRICULA DE FEIRANTE

020.931-01-8,GRUPO DE COMERCIO 18.00

**2016-0.095.857-1 MARIA JOSENI BEZERRA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.102.357-6 ROBSON PINTO DE ARAUJO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.103.228-1 OZELIA LINO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL. COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.108.119-3 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

TENDO EM VISTA A SOLICITACAO DE CORTE POR FALTA,

CONSOANTE O ART. 26 INCISO II DECRETO 48.172/07,

DEFIRO O CORTE DA(S) FEIRA(S), P OR FALTA, NAS RESPECTIVAS

MATRICULAS LISTADAS A SEGUIR A PARTIR D

E 10.05.2016. FEIRA/MATRCULA: 1031-6-AF/207.085-01-

3; 1031-6-AF/0 17.376-01-7; 3041-4-AF/006.482-01-5;

3041-4-AF/008.701-02-4; 3041 -4-AF/015.858-01-4;

3060-0-AF/209.758-02-3; 3060-0-AF/018.247-01- 6;

6129-8-AF/210.949-01-5; 4041-0-AF/205.501-02-8;

6360-6-SA/016. 412-01-0; 6360-6-SA/014.966-01-8;

6360-6-SA/021.031-01-0; 6360-6- SA/021.041-01-6;

6360-6-SA/016.784-01-4; 6360-6-SA/034.700-01-3; 6360-

6-SA/034.770-01-1; 6360-6-SA/027.910-01-6; 6360-6-

SA/033.250 -02-2; 6360-6-SA/017.524-01-6; 7030-0-

AF/017.701-01-5;

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**PORTARIA Nº 0016/SDTE/COSAN/2016**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional/

COSAN da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de

setembro de 2005,

Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114,

da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada

em 04 de abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº

41.425/2001.

RESOLVE

1º AUTORIZAR a MKT Midia Serviços de Publicidade Ltda-

ME, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.468.130/0001-

11, atuando no ramo de atividade “Prestação de Serviços”, o

uso de área com 2,25m² (dois metros e vinte e cinco centímetros

quadrados), pertencente ao Mercado Municipal Paulistano,

localizado na rua da Cantareira, São Paulo - SP, por 90 (noventa)

dias, mediante o cumprimento da obrigação estabelecida no

art. 2º da presente Portaria.

2º ESTABELECER que a ocupação do espaço ocorrerá após

a expedição da ordem de início e do recolhimento, através

de guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões,

da importância de R$266,63 (duzentos e sessenta e seis reais

e sessenta e três centavos), conforme Decreto Municipal nº

56.737/2015- item 19.1.3.1.2. relativo à totalidade do preço público

devido em função do uso da referida área, ora autorizado,

valor esse acrescido das despesas bancarias correspondentes.

3º ESTABELECER, também, que, em função da presente autorização,

a interessada se obriga ao pagamento das despesas

decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança

e limpeza, bem como a responder por eventuais danos

causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das

atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da

presente autorização, a interessada prova a imediata desocupação

e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e

coisas, sob pena de revogação imediata que será executada

pela administração, independentemente de qualquer notificação

judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

**EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE**

**USO**

**2015-0.329.311-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: **William**

**Ramos de Oliveira** - CNPJ nº 22.442.944/0001-51 - Objeto:

Área de 10,28 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe 83 - Rua I.

**20135-0.370.706-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: **Pari Frutas**

**LTDA-EPP** - CNPJ nº 23.716.793/0001-45 - Objeto: Área de

29,05 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

ramo: Hortifrutícola - Boxe 61/62, Rua A.

**2013-0.376.300-8**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: **Claudia**

**Yoshie Nonaka** - CNPJ nº 08.506.985/0001-33 - Objeto: Área

de 21,60 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do

Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe 19/20, Rua G.

**Licitações, Pág.63**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2014–0.293.740-3**

SDTE – Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos

e Utensílios de Refeitório, Copa e Cozinha. – I – No exercício

da competência que me foi atribuída pela Portaria Municipal

nº 040/2013/SDTE/GAB, à vista das informações e documentos

contidos no presente processo administrativo, considerando as

manifestações da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da

Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira, da pesquisa mercadológica e do parecer

exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos

acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório,

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/SDTE/2016, tipo

Menor Preço, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02,

nos Decretos do Município nº 43.406/2003, 44.279/03, nº

46.662/05, nº 52.552/2011, nº 54.102/2013, nº 54.829/2014, nº

55.427/2014 e nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/2006

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nas Leis Federais

nº 10.520/02 e nº 8.666/93 objetivando a aquisição de equipamentos

e utensílios de refeitório, copa e cozinha, conforme

especificações do Termo de Referência – Anexo I, que obrigatoriamente

deverá ser observado pelos interessados. II – Ademais,

APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo

em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a

dotação orçamentária seguinte: 30.10.08.605.3011.4.301.4.4.9

0.52.00.00 do presente exercício financeiro.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP, a licitação, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SDTE/2016, Oferta de Compra

nº 801007801002016OC00013, tipo MENOR PREÇO, a ser

realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações

denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do

Estado de São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos

10.520/02 e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações,

Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar

nº 147/2014 e Legislações municipais: Lei nº 13.278/02,

Lei nº 14.145/06, Decretos nº 43.406/2003, nº 44.279/03, nº

46.662/2005, nº 52.552/2011, nº 54.102/2013, nº 55.427/2014

e nº 56.475/2015).

Processo Administrativo nº. 2014-0.293.740-3 - Pregão

Eletrônico nº 005/SDTE/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de refeitório,

copa e cozinha, conforme especificações do Termo de

Referência – Anexo I, objeto que obrigatoriamente deverá ser

observado pelos interessados.

Início da Sessão: 30/05/2016 – Segunda-Feira – às 09:45 horas.

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, Avenida São João, 473 – 5º andar

– Centro – São Paulo - SP - CEP. 01035-000.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do

preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme

o disposto no Decreto Municipal nº 56.737/2015, aos cofres

públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil

que anteceder a data designada para a abertura do certame ou

gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.

prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do

Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante

a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de

seus representantes.

**Câmara Municipal, Pág.93**

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Registramos a presença

dos Srs. Mauricio Galiotte, 1º Vice-Presidente da Sociedade

Esportiva Palmeiras; Genaro Marino, 2º Vice-Presidente da

Sociedade Esportiva Palmeiras; Antonio Jesse Ribeiro, 3º Vice-

Presidente da Sociedade Esportiva Palmeiras; Seraphim Carlos

Del Grande, Conselheiro da Sociedade Esportiva Palmeiras;

Matheus Lupo, Conselheiro da Sociedade Esportiva Palmeiras;

Luis Antônio Martinez Vidal, Conselheiro da Sociedade Esportiva

Palmeiras e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva;

agradecemos, ainda, a presença do Sr. Wilson Marqueti Junior

e do Sr. Guilherme Ribeiro, Diretor do Cerimonial da Sociedade

Esportiva Palmeiras. (Palmas)

Recebemos diversas mensagens cumprimentando-nos pelo

evento, dentre as quais destacamos as dos Srs. Geraldo Alckmin,

Governador do Estado de São Paulo; Fernando Haddad,

Prefeito da Cidade de São Paulo; Nádia Campeão, Vice-Prefeita

da Cidade de São Paulo; Paulo Adib Casseb, Presidente do Tribunal

de Justiça Militar do Estado de São Paulo; Conselheiro Edson

Simões, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Município

de São Paulo; Coronel PM José Roberto Rodrigues de Oliveira,

Secretário-Chefe da Casa Militar; Herman Voorwald, Secretário

de Estado da Educação; Linamara Rizzo Battistella, Secretária

de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo;

Tadeu Morais de Sousa, Secretário Estadual do Emprego e Relações

de Trabalho; Márcio Fernando Elias Rosa, Procurador-Geral

de Justiça; Francisco Macena da Silva, Secretário do Governo

Municipal; Gabriel Chalita, Secretário Municipal de Educação;

Celso Jatene, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

José Floriano de Azevedo Marques Neto, Secretário

Municipal de Habitação; Paula Maria Motta Lara, Secretária de

Licenciamento do Município de São Paulo; Artur Henrique da

Silva Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo. Agradecemos, ainda, as mensagens dos

Vereadores Adilson Amadeu, Atílio Francisco, Aurélio Miguel,

Aurélio Nomura, Claudinho de Souza, Dalton Silvano, David Soares,

Edir Sales, Pastor Edemilson Chaves, Eliseu Gabriel, Gilson

Barreto, Jair Tatto, José Police Neto, Mario Covas Neto, Milton

Leite, Natalini, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Ricardo Nunes,

Ricardo Young, Sandra Tadeu e Toninho Paiva. Convidamos todos para, de pé, ouvirmos o Hino do Palmeiras,

a ser executado pelo Quarteto Jovem, sob a regência do

Maestro Wesley Camargo.

- Execução do Hino do Palmeiras.